

Memorando 22- 13.728/2023

De: CAMILA F. - PGM - GPGM

Para: GAB - PRE - Prefeito

Data: 25/03/2024 às 17:39:09

Setores envolvidos:

GAB, SEFAZ, SEFAZ - GFT, PGM - GPGM, GAB - PRE, SEFAZ - GAB, SEFAZ - CONTABILIDADE, GAB - AN, PGM - TRAB

Solicitação Parecer

Boa tarde!

Inicialmente, registro que o presente Projeto de Lei foi enviado para parecer contábil há exatos 10 dias.

Entretanto, diante da alegação de falta de tempo hábil para a emissão de parecer, solicito a Vossa Excelência, caso seja de sua vontade, que o Projeto mais amplo seja encaminhado à Câmara de Vereadores.

Advindo o impacto orçamentário final apto a gerar o comparativo, poderá esta municipalidade apresentar substitutivo, incluindo, em caso de impossibilidade orçamentária do projeto mais amplo, o projeto menos amplo.

Att.

—
Camila Pires Fermino

Procuradora Geral do Município

Anexos:

projeto_plano_1144_total_2__1_.pdf

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PGM N. XX/2024

Ao Senhor Prefeito Municipal,

Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência, a anexa minuta de projeto de lei complementar, que dispõe sobre alterações na Tabela Salarial dos Servidores Efetivos Municipais integrantes da lei municipal n. 1.144/91, e dá outras providências.

As alterações propostas visam corrigir distorção identificada em relação aos servidores ocupantes do cargo de nível superior. Como se sabe, a lei complementar municipal n. 5.380/2023 proporcionou um aumento substancial na remuneração dos servidores públicos efetivos ocupantes de cargos e empregos públicos previstos na lei municipal n. 1.144/91.

Naquele momento, a Municipalidade empreendeu todos os seus esforços em relação aos servidores efetivos ocupantes de cargos com remuneração menor, ou seja, aqueles cujos cargos exigem um grau de escolaridade menor (níveis fundamental e médio).

Em relação aos ocupantes de cargos de nível superior, exceto os cargos relacionados à saúde humana, o objetivo era manter o mesmo patamar de remuneração atualmente percebido pelos ocupantes dos referidos cargos, realizando o enquadramento de tais servidores em tal tabela.

Ocorre que o enquadramento determinado na lei complementar municipal n. 5.380/2023 provocou o fenômeno do achatamento da carreira, fazendo com que servidores com mais tempo de serviço público ou com graduações maiores restassem posicionados no mesmo patamar remuneratório que servidores que possuem com menos tempo de serviço público ou graduações menores.

Desnecessário dizer que servidores com mais tempo de serviço público e/ou com mais graduação recebem remuneração maior, tendo em vista a sistemática de evolução funcional prevista na lei municipal 4.492/2014 (progressão horizontal e promoção vertical).

Salienta-se que a medida adotada à época foi a que mais se aproximava ao objetivo da lei complementar municipal n 5.380/2023, que era a de empreender o máximo de recursos possíveis aos cargos de nível fundamental e médio, evitando, em relação aos cargos de nível superior, a concessão de aumentos, excetos aqueles necessários para a viabilização do enquadramento à nova tabela.

Passado um ano da vigência da nova tabela, e tendo em vista a atual saúde financeira desta Municipalidade, que desfruta de razoável conforto em relação aos atuais gastos com folha, é apresentado o presente projeto de lei, com o objetivo de corrigir o achatamento de carreira praticado quando da edição da lei complementar municipal n. 5.380/2023, mas que foi necessário à época para o objetivo eleito naquela época (reajuste em relação aos cargos de níveis fundamental e médio).

Além do achatamento acima informado (servidores com menos tempo recebendo o mesmo que servidores com mais tempo), o presente projeto visa corrigir outra consequência do achatamento, que é o encurtamento da carreira. Em razão do enquadramento determinado na lei complementar municipal n 5.380/2023, o servidor ocupante de cargo de nível superior que antes estava posicionado na letra D foi reposicionado para a letra R, sem qualquer aumento de salário. Ocorre que tal reposicionamento o colocou mais próximo do fim da carreira (o fim é a letra Z), limitando a possibilidade dele progredir somente mais 8 vezes (da letra R à Z). Tal situação causa prejuízo a tal servidor, que se tivesse sido posicionado exatamente para a letra que ocupava anteriormente (letra D) não teria sofrido tal prejuízo, lhe sendo possibilitado progredir mais do que 8 vezes.

Assim, as propostas acima são direcionadas aos ocupantes de cargos de nível superior que permaneceram atrelados ao antigo nível 13, pois as situações acima retratadas foram identificadas somente em relação a este grupo de cargos.

Por último, os ajustes nas tabelas propostos buscam observar os patamares propostos na vigente redação do artigo 4º da lei complementar municipal n 5.380/2023, de maneira que os índices propostos na lei possuem como ponto de partida o resultado da soma correspondente ao salário pago a um cargo de nível superior de início de carreira e o valor de 900 UFM's, ambos vigentes em 11/2022, resultando assim num menor impacto possível na folha e, ao mesmo tempo, atingir o propósito desta lei, que é a correção das distorções acima identificadas.

No que se refere aos cargos relacionados à saúde humana, em que houve efetivamente aumento salarial, o referido Projeto de Lei Complementar altera a redação atual do art. 4º, uma vez que a aplicação do dispositivo citado, tal como está escrito, gerou distorções nos reenquadramentos dos servidores.

Isto se deu pois o artigo previa que primeiro se enquadrasse o servidor no seu Sub-Nível atual e, após, feita a soma prevista no dispositivo, houvesse enquadramento na nova Referência. Assim, encontrado o índice resultante da respectiva soma, o enquadramento foi feito encontrando a respectiva Referência dentro da linha do Sub-Nível do servidor.

Com isto, diversos servidores que se encontravam no Sub-Nível 2 em diante (pós-graduação e superiores) foram alocados em Referências anteriores em relação a outros que se encontravam na mesma Referência anterior, mas que estavam no Sub-Nível 1 (apenas graduados), o que gera desigualdade, falta de isonomia e os prejudica injustamente na evolução da carreira, em relação aos seus pares.

Exemplificando, dois servidores de mesmo cargo/grupo que se encontravam no Padrão/Referência "D", sendo o primeiro do Sub-Nível 1 e o segundo Sub-Nível 2, com a

aplicação literal do artigo 4º, migraram respectivamente para as Referências “K” e “J”, sendo o segundo prejudicado justamente por se encontrar evoluído na carreira em relação ao primeiro, ou seja, estar um Sub-Nível acima, posto que se estivesse no 1 evoluiria igualmente para a letra “K”.

Assim, é importante corrigir a referida situação, conferindo isonomia ao reenquadramento dos referidos servidores.

Salienta-se que a presente lei é ansiosamente aguardada pelos servidores efetivos municipais ocupantes de cargos de nível superior, que há muito reivindicam pela correção das situações acima elencadas.

Por último, o presente projeto de lei foi elaborado em conformidade com o ordenamento jurídico vigente, bem como em consonância com os atuais entendimentos estabelecidos pelo Supremo Tribunal Federal.

São essas, Senhor Prefeito, as razões que nos levam a propor a Vossa Senhoria a edição da norma em questão.

Atenciosamente,

Camila Pires Fermino
Procuradora-Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº XXXX, DE XX DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração na Tabela Salarial dos Servidores Efetivos Municipais integrantes da lei municipal 1.144/91, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Rosivaldo da Silva Júnior,

Faz saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º, da Lei Complementar nº 5.380, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a nova Tabela Salarial dos Servidores Efetivos Municipais integrantes da Lei Municipal n. 1.144/91, e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** Os servidores efetivos, ocupantes dos cargos e empregos públicos de Enfermeiro, Enfermeiro 20h, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião-Geral, Médico Clínico Geral, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Hematologista, Médico Mastologista, Médico Neurologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Urologista, previstos no Grupo I da Lei Municipal n. 1.144/91, serão enquadrados na Referência seguinte a que resultar a soma do salário-base do Sub-Nível 1 do Padrão/Referência em que se encontram e o valor correspondente a 900 UFM’s, vigente no mês de novembro de 2022 e, após enquadrados na nova Referência, serão enquadrados no Sub-Nível que atualmente se encontram.”

Art. 2º Fica criado o artigo 4-A na Lei Complementar n. 5.380, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a nova Tabela Salarial dos Servidores Efetivos Municipais integrantes da Lei Municipal n. 1.144/91, e dá outras providências, com a seguinte redação:



“**Art. 4-A** Serão enquadrados para o mesmo Sub-Nível e Referência os servidores efetivos ocupantes dos cargos e empregos públicos da lei municipal n. 1.144/91 que se encontravam no grupo ocupacional denominado “GRUPO I ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (ANS)”, vigente no mês de dezembro de 2022.

§1º O disposto no *caput* não se aplica aos servidores efetivos, ocupantes dos cargos e empregos públicos apontados no *caput* do art. 4º da lei municipal n. 1.144/91, que continuarão enquadrados conforme o art. 4º desta lei.

§2º Para efeitos de aplicação do *caput* deste artigo, e desta lei de maneira geral, os cargos e empregos públicos de Especialistas em Saúde Educacional, previstos na lei municipal n. 1.984/99, passam a integrar o Grupo I da lei municipal n. 1.144/91.”

Art. 2º As carreiras mencionadas no anexo único desta lei alteram as carreiras previstas no anexo da Lei Complementar n. 5.380, de 05 de janeiro de 2023, passando elas a terem a configuração estabelecida no Anexo desta lei.

Art. 3º As carreiras não mencionadas no anexo desta lei e constantes no anexo da Lei Complementar n. 5.380/2023 permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º. Fica o Município autorizado a parcelar em até 12 vezes o pagamento dos saldos resultantes da aplicação retroativa desta Lei Complementar.

Imbituba, 15 de março de 2024.

Rosenvaldo da Silva Júnior

Prefeito

Registre -se e Publique -se. Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC

ANEXO ÚNICO

(altera o Anexo da Lei Complementar Municipal n. 5.380/2023)
(Referente ao Anexo C da lei nº 1.144/1991)

I – Administrador

	Referência												
Sub-Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	4,8000	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585
2	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381
3	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381	10,8523
Sub-Nível	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	10,2381	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010
2	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370
3	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370	23,1477

II – Administrador de Rede

	Referência												
Sub-Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	4,8000	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585
2	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381
3	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381	10,8523
Sub-Nível	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	10,2381	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010
2	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370
3	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370	23,1477

III – Analista de Sistemas

	Referência												
Sub-Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	4,8000	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585
2	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381
3	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381	10,8523
Sub-Nível	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	10,2381	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010
2	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370
3	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370	23,1477



IV – Analista de Trânsito

	Referência												
Sub-Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	4,8000	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585
2	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381
3	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381	10,8523
Sub-Nível	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	10,2381	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010
2	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370
3	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370	23,1477

V – Analista Jurídico

	Referência												
Sub-Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	4,8000	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585
2	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381
3	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381	10,8523
Sub-Nível	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	10,2381	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010
2	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370
3	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370	23,1477

VI – Arquiteto

	Referência												
Sub-Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	4,8000	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585
2	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381
3	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381	10,8523
Sub-Nível	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	10,2381	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010
2	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370
3	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370	23,1477

VII – Arquivista

	Referência												
Sub-Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	4,8000	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585
2	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381

Assinado por: CAMILA PIRES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://imbituba.sc.gov.br/verificacao/80EC-A25D-94A0-C3BA e informe o código: 80EC-A25D-94A0-C3BA

3	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381	10,8523
Sub-Nível	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	10,2381	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010
2	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370
3	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370	23,1473

VIII – Assistente Social

	Referência												
Sub-Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	4,8000	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585
2	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381
3	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381	10,8523
Sub-Nível	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	10,2381	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010
2	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370
3	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370	23,1473

IX – Auditor de Controle Interno

	Referência												
Sub-Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	4,8000	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585
2	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381
3	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381	10,8523
Sub-Nível	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	10,2381	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010
2	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370
3	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370	23,1473

X – Auditor Fiscal

	Referência												
Sub-Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	4,8000	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585
2	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381
3	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381	10,8523
Sub-Nível	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	10,2381	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010
2	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370
3	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370	23,1473



XI – Bibliotecário

	Referência												
Sub-Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	4,8000	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585
2	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381
3	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381	10,8523
Sub-Nível	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	10,2381	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010
2	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370
3	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370	23,1473

XII – Biólogo

	Referência												
Sub-Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	4,8000	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585
2	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381
3	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381	10,8523
Sub-Nível	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	10,2381	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010
2	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370
3	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370	23,1473

XIII – Bioquímico

	Referência												
Sub-Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	4,8000	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585
2	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381
3	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381	10,8523
Sub-Nível	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	10,2381	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010
2	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370
3	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370	23,1473

XIV – Contador

	Referência												
Sub-Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	4,8000	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585
2	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381
3	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381	10,8523

Sub-Nível	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	10,2381	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010
2	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370
3	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370	23,1473

XV – Controlador Interno

Sub-Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	4,8000	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585
2	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381
3	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381	10,8523
Sub-Nível	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	10,2381	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010
2	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370
3	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370	23,1473

XVI – Economista

Sub-Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	4,8000	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585
2	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381
3	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381	10,8523
Sub-Nível	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	10,2381	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010
2	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370
3	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370	23,1473

XIX – Engenheiro Agrimensor

Sub-Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	4,8000	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585
2	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381
3	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381	10,8523
Sub-Nível	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	10,2381	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010
2	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370
3	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370	23,1473

XX – Engenheiro Agrônomo



	Referência												
Sub-Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	4,8000	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585
2	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381
3	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381	10,8523
Sub-Nível	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	10,2381	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010
2	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370
3	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370	23,1473

XXI – Engenheiro Civil

	Referência												
Sub-Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	4,8000	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585
2	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381
3	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381	10,8523
Sub-Nível	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	10,2381	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010
2	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370
3	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370	23,1473

XXII – Engenheiro Eletricista

	Referência												
Sub-Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	4,8000	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585
2	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381
3	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381	10,8523
Sub-Nível	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	10,2381	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010
2	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370
3	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370	23,1473

XXIII – Engenheiro Químico

	Referência												
Sub-Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	4,8000	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585
2	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381
3	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381	10,8523
Sub-Nível	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	10,2381	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010

2	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370
3	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370	23,1473

XXIV – Engenheiro Sanitarista/Ambiental

	Referência												
Sub-Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	4,8000	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585
2	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381
3	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381	10,8523
Sub-Nível	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	10,2381	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010
2	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370
3	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370	23,1473

XXV – Farmacêutico

	Referência												
Sub-Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	4,8000	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585
2	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381
3	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381	10,8523
Sub-Nível	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	10,2381	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010
2	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370
3	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370	23,1473

XXVI – Fisioterapeuta

	Referência												
Sub-Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	4,8000	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585
2	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381
3	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381	10,8523
Sub-Nível	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	10,2381	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010
2	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370
3	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370	23,1473

XXVII – Fonoaudiólogo

	Referência												
Sub-Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	4,8000	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585
2	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381
3	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381	10,8523
Sub-Nível	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	10,2381	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010
2	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370
3	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370	23,1473

1	4,8000	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585
2	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381
3	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381	10,8523
Sub-Nível	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	10,2381	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010
2	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370
3	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370	23,1473

XXVIII – Geólogo

	Referência												
Sub-Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	4,8000	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585
2	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381
3	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381	10,8523
Sub-Nível	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	10,2381	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010
2	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370
3	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370	23,1473

XLV – Médico Veterinário

	Referência												
Sub-Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	7,0000	7,4200	7,8652	8,3372	8,8375	9,3678	9,9299	10,5257	11,1573	11,8268	12,5365	13,2887	14,0861
2	7,4200	7,8652	8,3372	8,8375	9,3678	9,9299	10,5257	11,1573	11,8268	12,5365	13,2887	14,0861	14,9313
3	7,8652	8,3372	8,8375	9,3678	9,9299	10,5257	11,1573	11,8268	12,5365	13,2887	14,0861	14,9313	15,8272
Sub-Nível	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	14,9313	15,8272	16,7769	17,7836	18,8507	19,9818	21,1808	22,4517	23,7989	25,2269	26,7406	28,3451	30,0459
2	15,8272	16,7769	17,7836	18,8507	19,9818	21,1808	22,4517	23,7989	25,2269	26,7406	28,3451	30,0459	31,8487
3	16,7769	17,7836	18,8507	19,9818	21,1808	22,4517	23,7989	25,2269	26,7406	28,3451	30,0459	31,8487	33,7597

XLVI – Médico Veterinário 20h

	Referência												
Sub-Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	3,6000	3,8160	4,0450	4,2877	4,5449	4,8176	5,1067	5,4131	5,7379	6,0821	6,4471	6,8339	7,2429
2	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381
3	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381	10,8523
Sub-Nível	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	7,6785	8,1393	8,6276	9,1453	9,6940	10,2756	10,8922	11,5457	12,2384	12,9727	13,7511	14,5762	15,4500
2	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370
3	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370	23,1473

XLVII – Museólogo

	Referência												
Sub-Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	4,8000	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585
2	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381
3	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381	10,8523
Sub-Nível	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	10,2381	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010
2	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370
3	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370	23,1477

XLVIII – Nutricionista

	Referência												
Sub-Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	4,8000	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585
2	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381
3	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381	10,8523
Sub-Nível	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	10,2381	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010
2	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370
3	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370	23,1477

XLIX – Odontólogo

	Referência												
Sub-Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	4,8000	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585
2	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381
3	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381	10,8523
Sub-Nível	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	10,2381	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010
2	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370
3	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370	23,1477

L – Ouvidor Municipal

	Referência												
Sub-Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	4,8000	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585



2	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381
3	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381	10,8523
Sub-Nível	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	10,2381	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010
2	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370
3	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370	23,1473

LI – Pedagogo

Referência													
Sub-Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	4,8000	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585
2	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381
3	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381	10,8523
Sub-Nível	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	10,2381	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010
2	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370
3	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370	23,1473

LII – Procurador Municipal

Referência													
Sub-Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	4,8000	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585
2	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381
3	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381	10,8523
Sub-Nível	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	10,2381	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010
2	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370
3	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370	23,1473

LIII – Psicólogo

Referência													
Sub-Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	4,8000	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585
2	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381
3	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381	10,8523
Sub-Nível	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	10,2381	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010
2	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370
3	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370	23,1473

LIV – Psicopedagogo

	Referência												
Sub-Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	4,8000	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585
2	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381
3	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381	10,8523
Sub-Nível	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	10,2381	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010
2	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370
3	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370	23,1473

LV – Terapeuta Ocupacional

	Referência												
Sub-Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	4,8000	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585
2	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381
3	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381	10,8523
Sub-Nível	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	10,2381	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010
2	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370
3	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370	23,1473

LVI – Turismólogo

	Referência												
Sub-Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	4,8000	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585
2	5,0880	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381
3	5,3933	5,7169	6,0599	6,4235	6,8089	7,2174	7,6505	8,1095	8,5961	9,1118	9,6585	10,2381	10,8523
Sub-Nível	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	10,2381	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010
2	10,8523	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370
3	11,5035	12,1937	12,9253	13,7008	14,5229	15,3943	16,3179	17,2970	18,3348	19,4349	20,6010	21,8370	23,1473



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80EC-A25D-94A0-C3BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA PIRES FERMINO (CPF 051.XXX.XXX-65) em 25/03/2024 17:43:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/80EC-A25D-94A0-C3BA>